PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.183/2018

Denomina logradouros públicos no bairro Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Geraldo Pereira Duarte o logradouro público conhecido como rua "B", com início na rua "E" e término na rua "C".

Art. 2º - Fica denominado Maestro Tenente Zair Elias o logradouro público conhecido como rua "C", tendo início na rua "B" e término na rua "E".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal